INDICAÇÃO Nº 039/21

De 19 de janeiro de 2021

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores,

INDICO à Mesa Diretora desta Casa, após ter ouvido o Plenário e de acordo com os trâmites legais e regimentais que seja encaminhada essa indicação ao Poder Executivo Municipal, às Secretárias competentes: que seja **avaliado através do Código de Postura do Município a condição de ocupação de espaços públicos, de que locais atualmente utilizados possam ser melhor fiscalizados e estejam adequados as determinações do mesmo, sem prejudicar a geração de emprego e renda local, e a implantação de novos estabelecimentos, sendo respeitado o ordenamento municipal existente com a concessão de licenças prévias, bem como preservando a estética da cidade como cita respectivamente os artigos 285 e 286 da Lei 433/87.**

Sala das Sessões, 19 de janeiro de 2021.

LUCIANO SANTOS ALMEIDA
VEREADOR MDB

JUSTIFICATIVA

Caros Vereadores,

Através desta **INDICAÇÃO** solicito ao Poder Executivo Municipal, maior fiscalização das ocupações dos espaços públicos, de forma a orientar aos munícipes as possibilidades de estarem em vias públicas informalmente, respeitando o Código de Postura municipal para maior ordenamento das vias públicas, de modo a evitar a ocupação indevida de calçadas, ruas, avenidas, praças.

GABINETE DO VEREADOR LUCIANO SANTOS ALMEIDA

Percebe-se um crescente número de informais na cidade em busca de alternativa econômica e até mesmo porque de uma maneira geral o comércio informal ou de pequenos e micro empreendedores tem crescido em todo o Brasil, visto que este é um meio menos burocrático de alternativa econômica para aqueles que querem ter a sua independência financeira.

Acontece que infelizmente algumas pessoas de maneira irregular abrem ou se instalam em algum local público sem respeitar a legislação municipal. Percebe-se que houve um crescimento de informais na cidade nos últimos anos, muitos por entenderem que essa é uma maneira de incremento financeiro a alguma atividade já exercida, ou mesmo como a única alternativa de sustento de sua família.

O que preocupa é que a cidade sofra com os excessos e a consequente poluição visual e comprometimento não só da estética urbana, mas do comprometimento do trânsito e também dos espaços públicos.

Sabe-se da importância do mercado informal e o quanto o cidadão pode aferir ganhos para o seu sustento e da sua família, além de gerar circulação de renda no município. Entretanto há de se considerar o Código de Postura no que determina sobre a respectiva matéria, o município possa exigir e atuar com maior orientação e fiscalização também no que diz respeito à instalação em locais indevidos, para que não haja comprometimento e excessos de ocupações das vias públicas.

A reivindicação se deu pelo anseio de comerciantes, da população em geral que entende a necessidade da **geração de renda, com a preservação das vias** e atenção para **não ocupação indevida de espaços que acarretem poluição visual na cidade e comprometimento da estética**. Diante deste, espera-se apreciação do Poder Executivo que seja sensível a esta indicação, e aos Nobres Pares a **aprovação** da presente **INDICAÇÃO**.

O Autor